



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 644/2019

Autoriza o Prefeito Municipal a dá nome a Rua Projetada de Antônio Benício Diniz (Pity), e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 19/03/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar a Rua Projetada de Antônio Benício Diniz, (Pity), que tem início ao lado da academia Physical se estendendo até a rua Prefeito Jaime Pinto Ramalho, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 20 de março de 2019.


José Ivanilson Soares de Lacerda
Prefeito Constitucional